



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de inscrição para participação de 4 (quatro) vereadores e 2 (duas) servidoras no evento presencial “Comunicação Segura e Oratória de Alto Impacto / Boas Práticas de Transparência e Comunicação Pública”, promovido pela Redes de Ensino Superior Ltda., que será realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 03, 04 e 05 de dezembro de 2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A participação de 4 vereadores e 2 servidoras no evento presencial "Curso: Comunicação Segura e Oratória de Alto Impacto / Boas Práticas de Transparência e Comunicação Pública" é fundamental para aprimorar a atuação do Poder Legislativo municipal em áreas cruciais para a democracia e a eficiência administrativa. Para os vereadores, o módulo de Comunicação Segura e Oratória de Alto Impacto é de extrema relevância, pois capacita-os a apresentar projetos, defender ideias e interagir com o público de maneira mais clara, persuasiva e assertiva, controlando o nervosismo e utilizando técnicas vocais e de linguagem corporal para engajar os cidadãos. Já o tema sobre Boas Práticas de Transparência e Comunicação Pública é essencial para que os representantes do povo compreendam as exigências legais e as melhores estratégias para dar publicidade aos atos, garantindo o acesso à informação e fortalecendo a confiança da sociedade na Câmara Municipal. A qualificação dos parlamentares nessas áreas se reverte diretamente em um mandato mais produtivo e em uma relação mais transparente com a comunidade que os elegeram.

Para as duas servidoras, cuja atuação é vital no suporte às atividades legislativas e na gestão da comunicação institucional, a participação no curso oferece um retorno imediato e mensurável para a Casa. O conhecimento em Comunicação Segura é crucial para a elaboração de documentos oficiais, respostas a pedidos de informação e gerenciamento de crises de imagem, assegurando que a mensagem da Câmara seja transmitida com integridade e responsabilidade. Adicionalmente, o aprofundamento em Transparência e Comunicação Pública permitirá a otimização dos canais de comunicação da Câmara (como site e redes sociais) e a adoção de práticas inovadoras em atendimento ao cidadão, tornando os dados públicos mais acessíveis e compreensíveis. A capacitação em conjunto de vereadores e servidoras cria uma sinergia que uniformiza o discurso e aprimora a qualidade da prestação de serviços, justificando plenamente o investimento na equipe como um todo.

Além disso, a abordagem dos temas visa dotar os vereadores e servidora de ferramentas e conhecimentos para modernizar o processo legislativo, otimizar a comunicação com os cidadãos e promover uma gestão mais ágil e alinhada às demandas contemporâneas, resultando em melhor representatividade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

A contratação é urgente, pois o evento ocorrerá em data próxima e as vagas são limitadas; assegurar as inscrições em tempo hábil evita prejuízos à presença dos vereadores e servidora e, por consequência, à atuação estratégica do Legislativo Municipal nas pautas de interesse do Município.

2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A iniciativa está alinhada ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no eixo de fortalecimento institucional e valorização da atividade legislativa. O investimento contribui para:

- a) aprimorar o conhecimento jurídico e político dos vereadores e servidora;
- b) qualificar a produção legislativa e o processo de fiscalização;
- c) reforçar a legitimidade e a eficiência do mandato parlamentar.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A participação abrangerá 4 (quatro) Vereadores e 2 (duas) servidoras da Câmara Municipal de Carandaí.

O valor unitário da inscrição informado pela Redes de Ensino Superior Ltda. é de R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais), totalizando R\$7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fora realizado levantamento de mercado com pesquisa de preços, tomando como referência cursos e capacitações realizados por outras Câmaras Municipais, por meio de pesquisa do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em busca de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da presente contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor é compatível com treinamentos de mesma natureza, carga horária e abrangência, incluindo aulas presenciais, material didático e certificação. O valor global de R\$7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais), encontra-se abaixo do limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação direta da Redes de Ensino Superior Ltda., promotora do evento “Comunicação Segura e Oratória de Alto Impacto / Boas Práticas de Transparência e Comunicação Pública”, em razão de sua natureza específica, voltada à integração de vereadores e gestores públicos municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

8. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor inferior ao limite legal de R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

O objeto da contratação – inscrição de vereadores e de servidoras em evento oficial da Redes de Ensino Superior Ltda. – caracteriza-se como serviço de natureza educacional, com valor total de R\$7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais), inferior, portanto, ao limite legal estabelecido.

Até a presente data, no exercício de 2025, a Câmara Municipal já efetuou o pagamento total acumulado em cursos no valor de R\$12.732,00 (doze mil e setecentos e trinta e dois reais). Desta forma, fica demonstrado que o acumulado até a presente data adicionado com o valor total desta contratação obedece ao limite estabelecido pelo art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, ou seja, de R\$20.652,00 (vinte mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).

Portanto, a contratação direta é juridicamente cabível e tecnicamente necessária, assegurando a participação dos vereadores e das servidoras e o fortalecimento institucional da Câmara Municipal de Carandaí.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar resultados relevantes para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal de Carandaí, como:

- a) qualificação técnica dos vereadores e servidora em temas específicos do municipalismo;
- b) incremento da qualidade das proposições normativas e dos pareceres;
- c) aperfeiçoamento da atividade fiscalizatória com uso de indicadores e metas;
- d) identificação e adaptação de boas práticas de outras Casas Legislativas;
- e) elaboração de plano de ação legislativa com cronograma e responsáveis;
- f) ampliação da rede de contatos institucionais junto a órgãos federais, entidades e especialistas;
- g) padronização de procedimentos internos e melhoria da governança;
- h) disseminação do conhecimento por meio de relatório de missão e capacitação interna;
- i) maior alinhamento entre Legislativo e Executivo em agendas prioritárias do Município;
- j) ganho de eficiência administrativa e melhor relação custo-benefício nas futuras capacitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Para assegurar a regularidade do procedimento, deverão ser adotadas providências administrativas, tais como:

- a) formalização do processo de contratação direta por dispensa em razão do valor;
- b) juntada da proposta oficial da Redes de Ensino Superior Ltda. e do programa do evento;
- c) emissão de empenho e posterior processamento do pagamento, conforme dotação orçamentária prevista.

11. CONCLUSÃO

A contratação direta da Redes de Ensino Superior Ltda. para a inscrição de 4 (quatro) vereadores e 2 (duas) servidoras no evento presencial “Comunicação Segura e Oratória de Alto Impacto / Boas Práticas de Transparência e Comunicação Pública”, é **juridicamente adequada** e **tecnicamente necessária**, estando em conformidade com o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A medida atende ao interesse público, fortalece a capacitação legislativa e garante a efetiva participação da servidora em evento de relevância nacional para o aprimoramento da atividade legislativa municipal.

12. RESPONSÁVEIS

Carandaí, 28 de novembro de 2025.

ELAINE MIRANDA MELO BAETA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 41

KERIN DA CUNHA ALMADA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 8

LUCIANO RODRIGUES PEREIRA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 3